



PORTARIA I.P.C Nº 018/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS de aposentadoria com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora **SILVANA SILVIA LUÍS**, Auxiliar Administrativo Padrão II – Classe V, matrícula n.º 9037, aposentada através da Portaria 017/IPC/2021 de 01/04/2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º109/IPC/2020.

DOS PROVENTOS

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---------------------|
| Salário – Lei Municipal 2.187 de 02/05/2019 | R\$ 1.389,87 |
| Triênio (07)35% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108. | R\$ 486,45 |
| Total de Proventos | R\$ 1.876,32 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente